



**ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

**Ordem dos Contabilistas Certificados**

E a

**Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, S.A.**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** INTERCIR – Centro Cirúrgico de Coimbra, S.A. com sede na Rua Dr. Manuel Campos Pinheiro, 51 – 3045-089 Coimbra, Pessoa Coletiva nº 503834971, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Casa Nova Tavares Travassos, adiante designada por Centro Cirúrgico de Coimbra e/ou Segunda Outorgante.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e INTERCIR – Centro Cirúrgico de Coimbra, S.A.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo Centro Cirúrgico de Coimbra, através dos meios acima elencados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Centro Cirúrgico de Coimbra compromete-se a, durante o período de vigência deste Protocolo, a conceder aos contabilistas certificados, colaboradores e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, que reúnam os requisitos necessários para beneficiar do presente protocolo, designadamente através da exibição da respetiva cédula profissional, os seguintes descontos: 20% do valor de despesas de internamento (diária) e bloco operatório (piso de sala).
2. O desconto previsto no número anterior não abrange os honorários médicos, que são da responsabilidade do próprio profissional de saúde que executa o ato.

## CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

## CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser resolvido com justa causa, a qualquer momento, caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

INTERCIR – Centro Cirúrgico de Coimbra

Nuno Miguel Fernandes Videira

Telefone: 239 802 700

E-mail: [nuno\\_videira@ccci.pt](mailto:nuno_videira@ccci.pt)

Site: [www.ccci.pt](http://www.ccci.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 26 de outubro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

**INTERCIR**  
CENTRO CIRÚRGICO DE COIMBRA, S.A.  
Rua Dr. Manuel Campos Pinheiro, 51  
Espadaneira - S. Martinho do Bispo  
3045 - 089 COIMBRA